



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 130/2023 PROJETO DE LEI Nº 138/2023

Altera a Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023, retificando disposições atinentes à codificação do crédito orçamentário especial a que se refere.

Art. 1º A Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia, sarjeta e calçada nos bairros Parque Planalto e Loteamento Chácara Flora, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.199	FINANCIAMENTO INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA	À AO	R\$ 1.655.669,43
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$ 1.655.669,43
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 623.565,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 623.565,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º

I – operações de crédito, no valor de R\$ 1.655.669,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), através de repasse financeiro de recursos vinculados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, conforme disposto no inciso IV do § 1º e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de maio de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente